



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJE/PA), MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ELENCADAS.

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66087-812, representado pelo Governador do Estado **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2421147 – 2º via – SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.943.702-15, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, com sede na Trav. Do Chaco, nº 2350, na cidade de Belém/Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-0, representada pela Secretária de Estado **HANA SAMPAIO GHASSAN**, portadora da Carteira de Identidade nº 2313755 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 297.292.202-63, residente e domiciliada nesta capital, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3.089, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3064217-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os partícipes do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, sujeitam-se no que couber às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:

O Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes, por meio da Cooperação Técnica, com intercâmbio de conhecimentos existentes e produzidos pelos partícipes para fins de captação de recursos junto a instituições públicas ou privadas objetivando a melhoria na infraestrutura da gestão pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos.



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2953670.1895042-3130 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signav/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 10/12/2021 15:57
Nº do Protocolo: 2021/1029300 Anexo/Sequencial: 11



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2929226.19038802-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signav/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 10/12/2021 15:57

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JESSICA BARBOSA NOGUEIRA / 11.4.11.419.06861
IN: 459,07,6021 17:31 (Boca Social) - Aut. Assinatura: BAF7653B2B946245.2B0C5437B424242F31.40C353B9068ED4.07CA5B0451609604



PADES20211692044



PAMEM202133254A



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará e da Resolução nº 17.608/2008 do TCE, ficando sob a responsabilidade de Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais condições previstas no Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Belém(PA), de _____ de 2021.



HELDER BARBALHO
Governador do Estado do Pará

Assinado digitalmente por
HELDER ZAHLUTH
BARBALHO:62594370215
Localização: Belém, Pará, Brasil
Data: 2021.09.29 17:18:
15-03'00"
Foxit PDF Reader Versão:
11.0.1

HANA SAMPAIO Assinado de forma digital
por HANA SAMPAIO
GHASSAN:2972 GHASSAN:29729220263
9220263 Dados: 2021.09.28
14:50:59 -03'00"

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Testemunhas:

- | | | | |
|------------------|---|--------------------|---|
| 1. Nome: NATALIA | Assinado de forma digital por NATALIA PINTO | 2. Nome: LUCIANO | Assinado de forma digital por LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES |
| CPF: NATALIA | BARBALHO:132772 | CPF: SANTA BRIGIDA | NEVES:147460 |
| RG: PINTO | Dados: 2021.09.27 | RG: DAS | Dados: 2021.10.04 |
| BARBALHO:132772 | 09:52:24 -03'00" | NEVES:147460 | 13:55:54 -03'00" |

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 2953670.1895043-3130 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signavis/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 10/12/2021 15:57
Nº do Protocolo: 2021/1029300 Anexo/Sequencial: 11



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2929226.19038802-4922 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 10/12/2021 15:57



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: JESSICA BARBOSA NESSOLIO (Lei 11.419/2006)
IN 459,69,6021 17:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BAF765926946245:280C5437B24D42F31:420C33B9068BD4:07CA5B0451609604



PADES20211692044



PAMEM2021133254A

atribuições legais, fundamentado no inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2021/890754, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.282.714/0001-93, que tem por objeto a inscrição e participação de 02 (dois) servidores da SEPLAD no 11º Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade dos Gastos do Setor Público, conforme proposta da contratada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Belém, 30 de setembro de 2021.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 711820

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021-SEPLAD/DAF

Nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico em sua integralidade o Termo de Inexigibilidade nº 08/2021-SEPLAD/DAF.

Belém, 30 de setembro de 2021.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 711831

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta capital, no Palácio dos Despachos, na Avenida Dr. Freitas, nº 2.531, CEP: 66087-812, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.861/0001-76, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3.089, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, Belém-Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de sua vigência pelo prazo de 2 (dois) anos.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2021.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/09/2023.

ORDENADORA: HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Pará.

Protocolo: 711636

CONVÊNIO Nº 012/2021

Exercício: 2021

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior de graduação, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 01/10/2021 a 30/09/2026

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 30/09/2021

PARTES:

Beneficiário: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM - CEULS/ULBRA

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 711427

PORTARIA Nº 935/2021-DAF/SEPLAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 9/2021 - CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2021/1092588, RESOLVE:

FORMALIZAR 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO DO ROSÁRIO TEODORO DE BARROS, Id. Funcional nº 26867/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenação de Controle e Movimentação de Pessoas, no período de 02/08/2021 a 30/10/2021, referente aos triênios de 01/05/2010 a 30/04/2013 (30 dias) e 01/05/2013 a 30/04/2016 (60 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 711879

PORTARIA Nº 297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 - DPO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1821, de 30 de agosto de 2021, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2021 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1900, de 30/09/2021 e 1901, de 30/09/2021. RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2021, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	3º QUADRIMESTRE - 2021				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEAP						
Investimentos		0,00	122.457,18	0,00	0,00	122.457,18
Obras e Instalações						
	0306	0,00	122.457,18	0,00	0,00	122.457,18
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
NGPMCRECID						
Inversões Financeiras		0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Despesas						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE						
	0101	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
NGPR						
Outras Despesas Correntes		0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
GESTÃO						
SEPLAD						
Outras Despesas Correntes		0,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Contrato Global						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) JUCEPA						
	0261	0,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
SPSM/PA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	57.000.000,00	0,00	0,00	57.000.000,00
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	0101	0,00	57.000.000,00	0,00	0,00	57.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		0,00	669.991,21	0,00	0,00	669.991,21
Obras e Instalações						
	0101	0,00	669.991,21	0,00	0,00	669.991,21
SEDOP						
Investimentos		0,00	8.241.738,54	0,00	0,00	8.241.738,54
Obras e Instalações						
	0101	0,00	491.738,54	0,00	0,00	491.738,54
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	7.750.000,00	0,00	0,00	7.750.000,00
SETRAN						
Investimentos		0,00	12.737.622,23	0,00	0,00	12.737.622,23



Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 2929226.19038221-627 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade> Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 10/12/2021 15:57



PAMEM202133254A

